

Projeto de Lei n.º 2442/2018 de 02 de maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$2.857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de MARIANO MORO em exercício, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0210.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.980,00
10.01.28.845.0000.0.007	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	877,94

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especialo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 4011- Incentivo a Atenção Básica Estadual, no valor de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) eo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente dos juros da aplicação financeira do exercício de 2017 no valor de R\$ 877,94 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) do Contrato de Repasse nº 828639/2016, do Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano – Pavimentação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 02 DE MAIO DE 2018

Valdecir Mariano Pinto

Prefeito Municipal em Exercício













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2442/2018

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2442/2018 tem por objetivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão de dotação destinada as despesas com a contribuição mensal no valor de R\$ 180,00 (cento e oito reais) ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme Resolução nº 472/2017 - CIB/RS.

Destina-se ainda a despesas com restituição ao Ministério das Cidades dosaldo remanescente do recurso do contrato de repasse nº 828639/2016, proveniente dos juros da aplicação financeira do exercício de 2017.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

> Valdecir Mariano Pinto Prefeito Municipal em exercício







